

Proc. Licitatório 031/2021

De: Rosemeire R. - DMCP-COMP

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 17/11/2021 às 08:19:41

Setores envolvidos:

.PREFEITO, DJUR, DFPC-CONT, DMEL, DMCP, DMCP-COMP

TROFÉUS

Bom Dia!

Solicito reserva no valor de R\$ 4.250,00, ficha 449 conforme processo adm. 445.

Obrigada.

—

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi

Enc. Dos Prog. Assistenciais E de Convênios

Proc. Licitação 1- 031/2021

De: Heber C. - DFPC-CONT

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

Data: 17/11/2021 às 09:39:03

Segue reserva 1231 no valor de R\$ 4.250,00 conforme solicitado.

–

Heber Luiz Cardoso

Setor de Contabilidade

Anexos:

1231.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heber Luiz Cardoso	17/11/2021 09:39:32	1Doc HEBER LUIZ CARDOSO CPF 320.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB7E-E89D-30AE-85D6**



NOTA DE RESERVA Nº 1231

Data: 17/11/2021
Processo: 445/2021
Ficha: 449
Interessado: Departamento de Compras
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	01.13.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade de Executora:	01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
Função/Sub-Função:	27.812	Desporto Comunitário
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2001	Manutenção do Departamento
Classificacao Econômica:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	01.110.0000	GERAL
Valor da Reserva	4.250,00	(quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

Especificação da Despesa:

Aquisição de Troféus, em caráter de urgência, para promover eventos esportivos de futebol (festivais), no mês de aniversário da cidade conforme Proc Adm 1Doc 445/2021 do Departamento de Esportes e Lazer

Reservado nas Cotas:
11 4.250,00

MIRACATU, 17 de Novembro de 2021

Rodolfo Kienen Dias - Heber Luiz Cardoso
1SP254986/O-0 - 1SP320209/O-6
Contador

Proc. Licitação 2- 031/2021

De: Heber C. - DFPC-CONT

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras - A/C Rosemeire R.

Data: 17/11/2021 às 09:49:59

Informo sub elemento 15

—

Heber Luiz Cardoso

Setor de Contabilidade

Proc. Licitação 3- 031/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Data: 17/11/2021 às 14:18:28

Segue minuta do contrato objetivando aquisição de troféus, bem como documentação pertinente a regularidade da empresa.

—
Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Certidao_35592984000121_Cert_Neg_Uniao.pdf
certidao_35592984000121_DEB_TRAB_.pdf
CND21110225460_45_Cert_Deb_Nao_Insc_.pdf
Consulta_Publica_ao_Cadesp.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS.pdf
crda32592331_Cert_Neg_de_Deb_Trib_Div_Ativ_SP.pdf
Ficha_cadastral_JUCESP.pdf
Minuta_de_Contrato.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herly Carvalho Costa	17/11/2021 14:37:04	1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB7E-E89D-30AE-85D6**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:26 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **AD41.82CE.263C.E3D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.592.984/0001-21
Certidão nº: 54087916/2021
Expedição: 17/11/2021, às 12:06:43
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.592.984/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21110225460-45
Data e hora da emissão 17/11/2021 12:09:56
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: b5aeb861-e42f-4b98-81f4-e190f3afe996

Estabelecimento	
IE: 448.031.629.119 CNPJ: 35.592.984/0001-21 Nome Empresarial: SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA SANTA CECILIA Nº: 418 CEP: 11.850-000 Município: MIRACATU	Complemento: SALA 02 Bairro: MUSACEA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Produção e promoção de eventos esportivos	Data da Situação Cadastral: 22/11/2019 Posto Fiscal: PF-10 - PRAIA GRANDE
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/11/2019 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.592.984/0001-21

Razão Social: SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Endereço: AV SANTA CECÍLIA 418 SALA 02 / MUSACEA / MIRACATU / SP / 11850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021

Certificação Número: 2021111601523734024126

Informação obtida em 17/11/2021 12:05:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.592.984

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 32592331

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/11/2021 12:07:57

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35231892160	22/11/2019	17/11/2021 12:15:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/11/2019	35.592.984/0001-21	

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV SANTA CECILIA	NÚMERO: 418	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 02	
MUNICÍPIO: MIRACATU	CEP: 11850-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 378.677.478-18, RG/RNE: 450180396 - SP, RESIDENTE À AV 24 DE DEZEMBRO, 91, APTO. 02, CENTRO, PERUIBE - SP, CEP 11750-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 901.991/19-3 SESSÃO: 22/11/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 603.781/19-6 SESSÃO: 12/12/2019

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV SANTA CECILIA, 418, SALA 02, CENTRO, MIRACATU - SP, CEP 11850-000. , DATADA DE: 27/11/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

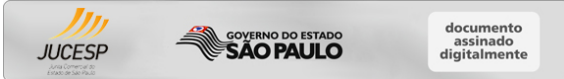
NUM.DOC: 486.862/21-5 SESSÃO: 25/10/2021

RETIRA-SE DA SOCIEDADE STEFANY CARDOSO VASQUES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 427.435.478-47, RG/RNE: 40420285-8 - SP, RESIDENTE À AV SANTOS DUMONT, 92, APTO. 03, CENTRO, PERUIBE - SP, CEP 11750-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 378.677.478-18, RG/RNE: 45018039-6 - SP, RESIDENTE À AV 24 DE DEZEMBRO, 91, APTO. 02, CENTRO, PERUIBE - SP, CEP 11750-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231892160
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/11/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 162048189, quarta-feira, 17 de novembro de 2021 às 12:15:30.



Minuta - CONTRATO N° **/2021

Aos ***** dia do mês de ***** ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, CEP 11850-000, Miracatu-SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado, a empresa **SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.592.984/0001-21, com sede à Avenida Santa Cecília, nº 418, Sala 2, Musácea, CEP 11850-000, Miracatu/SP, telefone: (013) 99666-4923 e e-mail swsports.eventosesportivos@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **William de Araujo Goncalves**, Proprietário, portador do RG nº 45.018.039-6 e CPF nº 378.677.478-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **Dispensa de Licitação nº 31/2021 – Processo nº 158/2021**, oriundo do procedimento digital sob Proc. Admin. nº 445/2021-Proc. Lic.31/2021- pelo menor preço, tem entre si justa e contratada, regendo-se nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I – DO OBJETO E VALOR:

1 - O objeto do presente instrumento é **Aquisição de troféus para atender à eventos esportivos**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Proc. Admin. nº 445/2021 efetuado pelo Departamento Municipal de Esportes.

Item	Qtd.	Und.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	20	und.	TROFÉU 65 CM DE ALTURA, COM BASE DE MADEIRA RETANGULAR, REVESTIDA DE VELUDO, COM 04 ESTATUETAS, ACIMA COPA DE METAL, COM DUAS ALÇAS DOURADAS.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
02	10	und.	TROFÉU 51 CM DE ALTURA, COM BASE DE MADEIRA RETANGULAR, REVESTIDA DE VELUDO, COM 02 ESTATUETAS, ACIMA COPA DE METAL, COM DUAS ALÇAS DOURADAS.	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
VALOR GLOBAL				R\$ 4.250,00	

1.1 - Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos.

1.2 O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número da Nota de Empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento



de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irremediável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

4 Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa, conforme indicação da Contratada.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

A entrega do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1- A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referência aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

V- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

3 – O diretor do **Departamento de Esportes** é o gestor do contrato, sendo responsável pelo recebimento e conferência da nota fiscal, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

VI - DO CRÉDITO

1 - **Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**

RESERVA 1231		
Ficha	449	
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.13.00	Depto Mun. de Esportes
Unidade de Executora	01.13.01	Depto Mun. de Esportes
Função/ Sub-Função	27.812	Desporto Comunitário
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Esp.	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.30.15	Material de Consumo
Valor da Reserva	R\$ 4.250,00	quatro mil e duzentos e cinquenta reais



VII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1 – Advertência;
 - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

IX – DA RESCISÃO:

- 1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
 - 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
 - 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.



X – DA VALIDADE

O Contrato terá a validade de **30 (trinta) dias**, a partir da sua assinatura, (**/**/2021 a **/**/2021).

XI – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é vinculado a Dispensa de Licitação nº 31/2021 – Processo nº 158/2021 conforme artigo 24, II da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Sw Sports Promoção e Organizacao de
Eventos Esportivos Ltda.
William de Araujo Goncalves,
Proprietário - CPF nº 378.677.478-18

Ralph Alli Shar Andozzio
CPF nº 368.979.918-05
Dir. Esportes – Gestor do Contrato

Testemunha:

1. _____
Nome: _____
RG nº _____

2. _____
Nome: _____
RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ nº 35.592.984/0001-21

CONTRATO Nº **/2021

DATA DA ASSINATURA: **/**/2021

VIGÊNCIA: **/**/2021 À **/**/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021 – **PROCESSO Nº** 158/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de *** de 2021.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Ralph Alli Shar Andozzio

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes

CPF: 368.979.918-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: William de Araujo Goncalves

Cargo: Proprietário

CPF: 378.677.478-18

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ nº 35.592.984/0001-21

CONTRATO Nº **/2021

DATA DA ASSINATURA: **/**/2021

VIGÊNCIA: **/**/2021 À **/**/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021 – **PROCESSO Nº** 158/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Herly Carvalho Costa
Cargo	Diretora Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de *** de 2021.**

HERLY CARVALHO COSTA
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Proc. Licitação 4- 031/2021

De: Herly C. - DJUR

Para: .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

Data: 18/11/2021 às 12:59:33

De acordo com a minuta proposta, bem como com a documentação de regularidade anexada nos autos.

Ao Departamento de Compras para publicação da ratificação.

Att.,

—

Herly Carvalho Costa

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Jurídico

Designada ao Departamento de Compras e Projetos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herly Carvalho Costa	18/11/2021 12:59:57	1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB7E-E89D-30AE-85D6**

Proc. Licitação 5- 031/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 18/11/2021 às 13:19:02

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Anexo Termo de Ratificação para assinatura do Sr. Prefeito.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Termo_de_ratificacao.pdf



TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, ***RATIFICO*** a Dispensa de Licitação nº 31/2021, Processo nº 158/2021, (oriundo do procedimento digital sob *Proc. Admin. nº 445/2021-Proc. Lic.31/2021*) pela justificativa de escolha e preço, e conforme Parecer jurídico no Despacho 15- 445/2021 exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para *Aquisição de Troféus* para atender à eventos esportivos, amparada no art. 24, inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a aquisição do objeto para a empresa **Sw Sports Promoção e Organização de Eventos Esportivos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 35.592.984/0001-21, pelo valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 18 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Proc. Licitação 6- 031/2021

De: VINICIUS Q. - .PREFEITO

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

Data: 18/11/2021 às 14:48:29

Segue assinado

—

Vinícius Brandão de Queiróz

Prefeito

Anexos:

Termo_de_ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
VINICIUS BRANDAO DE QUEIRO.	18/11/2021 14:49:03	ICP-Brasil VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB7E-E89D-30AE-85D6**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, ***RATIFICO*** a Dispensa de Licitação nº 31/2021, Processo nº 158/2021, (oriundo do procedimento digital sob *Proc. Admin. nº 445/2021-Proc. Lic.31/2021*) pela justificativa de escolha e preço, e conforme Parecer jurídico no Despacho 15- 445/2021 exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para *Aquisição de Troféus* para atender à eventos esportivos, amparada no art. 24, inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a aquisição do objeto para a empresa **Sw Sports Promoção e Organização de Eventos Esportivos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 35.592.984/0001-21, pelo valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 18 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Proc. Licitação 7- 031/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 19/11/2021 às 08:27:26

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Segue publicação do *Termo de Ratificação* sob Edição 1139 - pág. 2.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Edicao_1139_pag_2_.pdf



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.139 – Ano VI

quinta-feira, 18 de novembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, ***RATIFICO*** a Dispensa de Licitação nº 28/2021, Processo nº 132/2021, pela justificativa de escolha e preço, e conforme Memorando nº 179/2021 exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para *Serviço de manutenção e reforma de instrumentos musicais*, amparado no art. 24, inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a prestação do serviço para a empresa **Seven Music Instrumentos e Acessórios Musicais Eireli**, inscrita no CNPJ nº 33.268.465/0001-87, pelo valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 12 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, ***RATIFICO*** a Dispensa de Licitação nº 31/2021, Processo nº 158/2021, (oriundo do procedimento digital sob *Proc. Admin. nº 445/2021-Proc. Lic.31/2021*) pela justificativa de escolha e preço, e conforme Parecer jurídico no Despacho 15- 445/2021 exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para *Aquisição de Troféus* para atender à eventos esportivos, amparada no art. 24, inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a aquisição do objeto para a empresa **Sw Sports Promoção e Organização de Eventos Esportivos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 35.592.984/0001-21, pelo valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 18 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 53/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 - **PROCESSO** nº 139/2020

CONTRATO Nº 75/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRANSITO EIRELI

CNPJ Nº 02.272.879/0001-56

VALOR: R\$ 12.109,92 (doze mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos)

OBJETO: SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO.

ASSINATURA: 01/10/2021 - **VALIDADE:** 03/10/2021 à 03/10/2022.

Miracatu/SP, 18 de novembro de 2021.

Herly Carvalho Costa
Diretora do Departamento de Compras e Projetos

Proc. Licitação 8- 031/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 19/11/2021 às 08:34:00

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Segue Contrato nº 83/2021 para assinatura do envolvidos e posterior prosseguimento.

—
Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_n_83_2021_DL_31_21_Sw_Sports.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Herly Carvalho Costa	19/11/2021 11:53:43	1Doc	HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51
VINICIUS BRANDAO DE QUEIRO..	19/11/2021 12:29:15	ICP-Brasil	VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-...
Ralph Alli Shar Andozzio	19/11/2021 13:04:06	1Doc	RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO CPF 368.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB7E-E89D-30AE-85D6**



CONTRATO Nº 83/2021

Aos dezoito dias do mês de novembro ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, CEP 11850-000, Miracatu-SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado, a empresa **SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.592.984/0001-21, com sede à Avenida Santa Cecília, nº 418, Sala 2, Musácea, CEP 11850-000, Miracatu/SP, telefone: (013) 99666-4923 e e-mail swsports.eventosesportivos@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **William de Araujo Goncalves**, Proprietário, portador do RG nº 45.018.039-6 e CPF nº 378.677.478-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **Dispensa de Licitação nº 31/2021 – Processo nº 158/2021**, oriundo do procedimento digital sob Proc. Admin. nº 445/2021-Proc. Lic.31/2021, pelo menor preço, tem entre si justa e contratada, regendo-se nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I – DO OBJETO E VALOR:

1 - O objeto do presente instrumento é **Aquisição de troféus para atender à eventos esportivos**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Proc. Admin. nº 445/2021 efetuado pelo Departamento Municipal de Esportes.

Item	Qtd.	Und.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	20	und.	TROFÉU 65 CM DE ALTURA, COM BASE DE MADEIRA RETANGULAR, REVESTIDA DE VELUDO, COM 04 ESTATUETAS, ACIMA COPA DE METAL, COM DUAS ALÇAS DOURADAS.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
02	10	und.	TROFÉU 51 CM DE ALTURA, COM BASE DE MADEIRA RETANGULAR, REVESTIDA DE VELUDO, COM 02 ESTATUETAS, ACIMA COPA DE METAL, COM DUAS ALÇAS DOURADAS.	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
VALOR GLOBAL				R\$ 4.250,00	

1.1 - Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos.

1.2 O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número da Nota de Empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento



de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irremediável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

4 Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa, conforme indicação da Contratada.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

A entrega do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1- A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referência aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

V- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

3 – O diretor do **Departamento de Esportes** é o gestor do contrato, sendo responsável pelo recebimento e conferência da nota fiscal, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

VI - DO CRÉDITO

1 - **Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**

RESERVA 1231		
Ficha	449	
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.13.00	Depto Mun. de Esportes
Unidade de Executora	01.13.01	Depto Mun. de Esportes
Função/ Sub-Função	27.812	Desporto Comunitário
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Esp.	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.30.15	Material de Consumo
Valor da Reserva	R\$ 4.250,00	quatro mil e duzentos e cinquenta reais



VII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1 – Advertência;
 - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

IX – DA RESCISÃO:

- 1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
 - 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
 - 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.



X – DA VALIDADE

O Contrato terá a validade de **30 (trinta) dias**, a partir da sua assinatura, (18/11/2021 a 18/12/2021).

XI – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é vinculado a Dispensa de Licitação nº 31/2021 – Processo nº 158/2021 conforme artigo 24, II da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Sw Sports Promoção e Organizacao de
Eventos Esportivos Ltda.
William de Araujo Goncalves,
Proprietário - CPF nº 378.677.478-18

Ralph Alli Shar Andozzio
CPF nº 368.979.918-05
Dir. Esportes – Gestor do Contrato

Testemunha:

1. _____
Nome: _____
RG nº _____

2. _____
Nome: _____
RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ nº 35.592.984/0001-21

CONTRATO Nº 83/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

VIGÊNCIA: 18/11/2021 À 18/12/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021 – **PROCESSO Nº** 158/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm. 445/2021-Proc. Lic.31/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 18 de novembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Ralph Alli Shar Andozzio

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes

CPF: 368.979.918-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: William de Araujo Goncalves

Cargo: Proprietário

CPF: 378.677.478-18

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ nº 35.592.984/0001-21

CONTRATO Nº 83/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

VIGÊNCIA: 18/11/2021 À 18/12/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021 – **PROCESSO Nº** 158/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm. 445/2021-Proc. Lic. 31/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Herly Carvalho Costa
Cargo	Diretora Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 18 de novembro de 2021.

HERLY CARVALHO COSTA
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Proc. Licitação 9- 031/2021

De: SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Para: -

Data: 19/11/2021 às 21:45:32

RECEBIDO

Proc. Licitação 10- 031/2021

De: SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Para: -

Data: 22/11/2021 às 09:41:32

Bom dia katia , como faço para assinar de forma digital?

Att.
William

Proc. Licitação 11- 031/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: - SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Data: 22/11/2021 às 10:39:22

Para registro e ciência de todos envolvidos, após contato telefônico, ficamos no aguardo do cadastro do Sr. William no sistema e posterior assinatura digital. Porém, caso não obtenha êxito, aguardaremos o envio do documento assinado manualmente.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Proc. Licitação 12- 031/2021

De: SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Para: -

Data: 22/11/2021 às 10:55:11

Bom dia
katia.

segue em anexo contrato assinado manualmente, pois estou aguardando meu certificado digital ser liberado para assinar eletronicamente.

caso queira levo as 3 vias para vocês em mãos ou envio via correio.

Anexos:

miracatu_1_jpg_mirac__.zip

Proc. Licitação 13- 031/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: -

Data: 22/11/2021 às 14:33:58

Visto que o Sr. Willian, não conseguiu assinar digitalmente, o mesmo inseriu o contrato assinado escaneado, porém dividido.

E pensando em manter o documento harmonioso, segue contrato convertido em PDF para assinatura novamente.

-

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_83_21_SW_Spots.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Herly Carvalho Costa	22/11/2021 15:19:15	1Doc	HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51
Ralph Alli Shar Andozzio	22/11/2021 15:52:46	1Doc	RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO CPF 368.XXX.XXX-05
VINICIUS BRANDAO DE QUEIRO..	23/11/2021 15:57:49	ICP-Brasil	VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB7E-E89D-30AE-85D6**



CONTRATO Nº 83/2021

Aos dezoito dias do mês de novembro ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, CEP 11850-000, Miracatu-SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado, a empresa **SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.592.984/0001-21, com sede à Avenida Santa Cecília, nº 418, Sala 2, Musácea, CEP 11850-000, Miracatu/SP, telefone: (013) 99666-4923 e e-mail swsports.eventosesportivos@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **William de Araujo Goncalves**, Proprietário, portador do RG nº 45.018.039-6 e CPF nº 378.677.478-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **Dispensa de Licitação nº 31/2021 – Processo nº 158/2021**, oriundo do procedimento digital sob *Proc. Admin. nº 445/2021-Proc. Lic.31/2021*, pelo menor preço, tem entre si justa e contratada, regendo-se nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I – DO OBJETO E VALOR:

1 - O objeto do presente instrumento é **Aquisição de troféus para atender à eventos esportivos**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Proc. Admin. nº 445/2021 efetuado pelo Departamento Municipal de Esportes.

Item	Qtd.	Und.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	20	und.	TROFÉU 65 CM DE ALTURA, COM BASE DE MADEIRA RETANGULAR, REVESTIDA DE VELUDO, COM 04 ESTATUETAS, ACIMA COPA DE METAL, COM DUAS ALÇAS DOURADAS.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
02	10	und.	TROFÉU 51 CM DE ALTURA, COM BASE DE MADEIRA RETANGULAR, REVESTIDA DE VELUDO, COM 02 ESTATUETAS, ACIMA COPA DE METAL, COM DUAS ALÇAS DOURADAS.	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
VALOR GLOBAL				R\$ 4.250,00	

1.1 - Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos.

1.2 O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número da Nota de Empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento



de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

4 Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa, conforme indicação da Contratada.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

A entrega do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1- A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

V- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

3 – O diretor do **Departamento de Esportes** é o gestor do contrato, sendo responsável pelo recebimento e conferência da nota fiscal, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

VI - DO CRÉDITO

1 - **Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**

RESERVA 1231		
Ficha	449	
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.13.00	Depto Mun. de Esportes
Unidade de Executora	01.13.01	Depto Mun. de Esportes
Função/ Sub-Função	27.812	Desporto Comunitário
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Esp.	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.30.15	Material de Consumo
Valor da Reserva	RS 4.250,00	quatro mil e duzentos e cinquenta reais



VII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1 – Advertência;
 - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

IX – DA RESCISÃO:

- 1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpeleção judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
 - 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
 - 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

X – DA VALIDADE

O Contrato terá a validade de **30 (trinta) dias**, a partir da sua assinatura, (18/11/2021 a 18/12/2021).


XI – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é vinculado a Dispensa de Licitação nº 31/2021 – Processo nº 158/2021 conforme artigo 24, II da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal


Sw Sports Promoção e Organizacao de
Eventos Esportivos Ltda.
William de Araujo Goncalves,
Proprietário - CPF nº 378.677.478-18

Ralph Alli Shar Andozzio
CPF nº 368.979.918-05
Dir. Esportes – Gestor do Contrato

Testemunha:

1. _____
Nome: _____
RG nº _____

2. _____
Nome: _____
RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ nº 35.592.984/0001-21

CONTRATO Nº 83/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

VIGÊNCIA: 18/11/2021 À 18/12/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021 – **PROCESSO Nº** 158/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm. 445/2021-Proc. Lic.31/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 18 de novembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Ralph Alli Shar Andozzio

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes

CPF: 368.979.918-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: William de Araujo Goncalves

Cargo: Proprietário

CPF: 378.677.478-18

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ nº 35.592.984/0001-21

CONTRATO Nº 83/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

VIGÊNCIA: 18/11/2021 À 18/12/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021 – **PROCESSO Nº** 158/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm. 445/2021-Proc. Lic. 31/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Herly Carvalho Costa
Cargo	Diretora Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 18 de novembro de 2021.

HERLY CARVALHO COSTA
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Proc. Licitação 14- 031/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: -

Data: 22/11/2021 às 14:37:15

Segue publicação sob Edição 1140 - pág. 2.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Edicao_1140_pag_2_2_.pdf



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.140 – Ano VI

sexta-feira, 19 de novembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO CONTRATO Nº 83/2021

PROCESSO nº 158/2021

CONTRATADA: SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 46.583.654/0001-96.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA ATENDER À EVENTOS ESPORTIVOS.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da sua assinatura, (18/11/2021 a 18/12/2021).

VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

DATA: 18/11/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Miracatu, 19 de novembro de 2021.

Herly Carvalho Costa

Diretora do Departamento Municipal de Compras e Projetos

Proc. Administrativo 700/2021

De: Clodoaldo R. - DMEL

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

Data: 23/11/2021 às 19:42:12

Setores (CC):

DMCP-COMP

—
Clodoaldo Mendes Rodrigues
Recepcionista

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ralph Alli Shar Andozzio	24/11/2021 14:00:16	1Doc RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO CPF 368.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB7E-E89D-30AE-85D6**